



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 27 de julho de 2023

OFÍCIO: 106/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre alteração na Lei nº1.989, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2023.

“Dispõe sobre alteração na Lei nº1.989, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº1.989, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º - (...)”

Parágrafo Único – A empresa vencedora assumirá a obrigação de oferecer no mínimo 30 (trinta) empregos diretos e 15 (quinze) indiretos, no Município, após o decurso do prazo previsto no art. 6º, sendo esse quantitativo mínimo deverá ser mantido por todo o tempo em que a empresa funcionar, podendo esta quantidade ser alterada em quantidade superior, por meio de Decreto Municipal.”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº1.989, de 13 de novembro de 2019, ficam inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Pratápolis, Minas Gerais, 27 de julho de 2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre alteração na Lei nº1.989, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências”*

O presente projeto tem por finalidade alterar a quantidade mínima exigida para contratação de empregos diretos e indiretos por meio da concessão de que trata a Lei nº1.989, de 13 de novembro de 2019.

A propositura se justifica tendo em vista que houve a instauração de Processos Licitatórios de concorrência, para fins da outorga de concessão para interessados, entretanto, nunca houve interessados.

Acreditamos que com a flexibilização no número de contratações, haverá interessados para participação e assim, poderemos dispor do referido bem público em prol do emprego e renda.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal